

15 de Junho de 2004

ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR

Maio de 2004

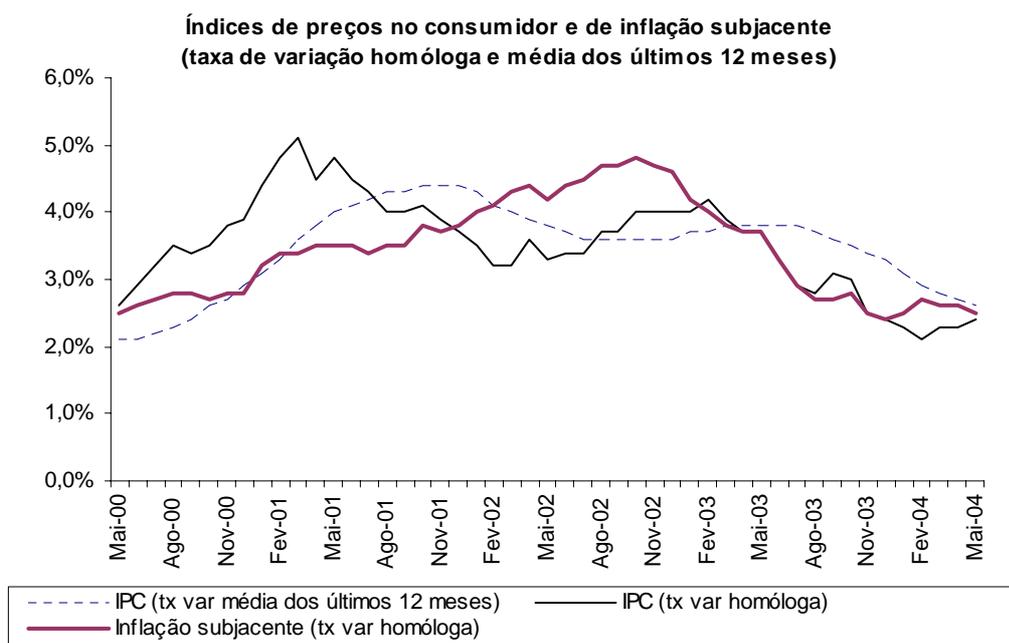
TAXA DE INFLAÇÃO HOMÓLOGA AUMENTA PARA 2,4%

Em Maio de 2004, a taxa de variação homóloga do Índice de Preços no Consumidor (IPC) situou-se em 2,4%, valor superior em uma décima de ponto percentual ao registado no mês precedente.

O IPC registou uma variação mensal de 0,7%, uma décima de ponto percentual acima do valor observado em Maio de 2003. A variação média dos últimos doze meses, à semelhança dos quatro últimos meses precedentes, registou um decréscimo de uma décima de ponto percentual, situando-se no mês em análise em 2,6%.

O índice de inflação subjacente (índice total excepto produtos alimentares não transformados e energéticos) apresentou uma taxa de variação homóloga de 2,5%, superior à do IPC total. Este diferencial positivo que se tem verificado desde o início do ano, situa-se agora em uma décima de ponto percentual.

O Índice Harmonizado de Preços no Consumidor português registou aumentos de 2,4% face a Maio do ano anterior e de 0,8% face a Abril de 2004. A taxa de variação média dos últimos doze meses diminuiu para 2,6%.



ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR (2002 = 100)

Variação homóloga: 2,4%

Em Maio de 2004, a taxa de variação homóloga situou-se em 2,4%.

A classe dos *Transportes* foi a que apresentou a contribuição mais elevada para a variação homóloga do IPC total (0,56 pontos percentuais) o que corresponde a cerca de 21% da variação homóloga total.

As classes dos *Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas*, dos *Transportes* e dos *Restaurantes e Hotéis* contribuíram, no seu conjunto, acima de 50% para a variação homóloga do índice total.

Os subgrupos que registaram as contribuições mais significativas estão destacados no quadro das principais contribuições para a variação homóloga do IPC total.

As séries das variações homóloga e média anual para as classes do IPC e para o total nacional podem ser observadas em quadro anexo a este destaque.

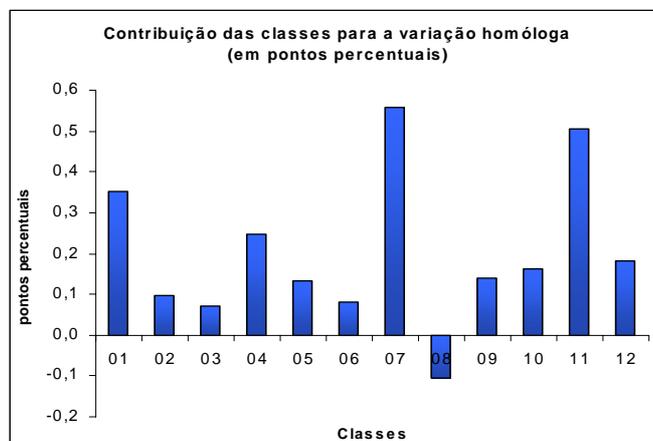
Variação mensal: 0,7%

A classe do *Vestuário* foi a que mais se destacou quanto ao valor apresentado (5,6%), com o reposicionamento sazonal do nível de preços decorrente da entrada das novas colecções, no período posterior à época tradicional dos saldos. Este valor situou-se sensivelmente ao mesmo nível do observado no mês de Maio de 2003 (5,3%). O comportamento desta classe e da dos *Transportes* contribuiu decisivamente para a formação da taxa de variação mensal positiva em Maio de 2004.

A classe com maior peso na estrutura da despesa do IPC (*Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas*) registou uma variação mensal de sentido negativo (-0,1%), não tendo sido, no entanto, suficiente para influenciar o sentido de variação do IPC total.

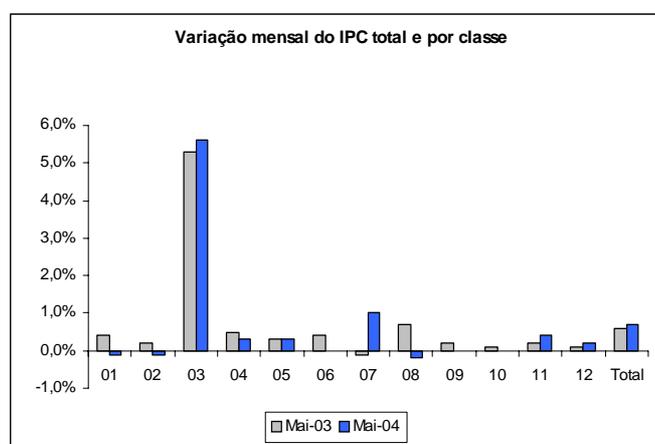
Os índices referentes às classes das *Comunicações* e das *Bebidas alcoólicas e tabaco* registaram igualmente um decréscimo na sua taxa de variação mensal (com -0,2% e -0,1%, respectivamente).

O quadro das principais variações mensais inclui essencialmente os subgrupos pertencentes à classe do *Vestuário* e *calçado* e o aumento dos preços dos combustíveis e lubrificantes para equipamento de transporte pessoal.



Para identificação das classes ver quadro 1 das notas explicativas.

Código	Subgrupos	Contribuição
11.11	Restaurantes, cafés e estabelecimentos similares	0,466
07.22	Combustíveis e lubrificantes para equipamento para transporte pessoal	0,288
01.11	Pão e Cereais	0,222
10.41	Ensino superior	0,141
01.12	Carne	-0,111
08.31	Serviços telefónicos e de telecópia	-0,094
06.11	Produtos farmacêuticos	-0,089
09.13	Equipamento de processamento de dados	-0,024
Restantes subgrupos com contribuições positivas		1,689
Restantes subgrupos com contribuições negativas		-0,132
Total nacional		2,4



Para identificação das classes ver quadro 1 das notas explicativas.

transporte pessoal.

Por outro lado, as principais variações de sinal negativo verificaram-se ao nível dos subgrupos de equipamento telefónico e de telecópia, de produtos hortícolas, de férias organizadas, de cerveja e de equipamento para a recepção, registo e reprodução de som e imagem.

ÍNDICE HARMONIZADO DE PREÇOS NO CONSUMIDOR (1996 = 100)

Variação homóloga: 2,4%

O Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) registou uma variação homóloga de 2,4%, resultado idêntico ao verificado em Abril de 2004.

De acordo com dados referentes a Abril de 2004 – mês a que corresponde a última informação disponível para os países membros da União Económica e Monetária (Zona Euro) – o IHPC português alcançou a terceira variação homóloga mais elevada da Zona Euro.

Variação mensal: 0,8%

O IHPC apresentou, entre Abril e Maio, uma variação mensal de 0,8%. Este valor é superior em uma décima de ponto percentual ao observado em igual período do ano anterior.

Variação média: 2,6%

A variação média dos últimos doze meses registada no mês em análise é inferior em uma décima de ponto percentual à do mês precedente.

De acordo com os últimos dados disponíveis para a Zona Euro, o diferencial entre a inflação média portuguesa e a da Zona Euro foi, em Abril, igual a 0,7 pontos percentuais. Tendo como base uma estimativa do Eurostat para o mês de Maio¹, este mesmo diferencial ter-se-á reduzido para 0,6 pontos percentuais.

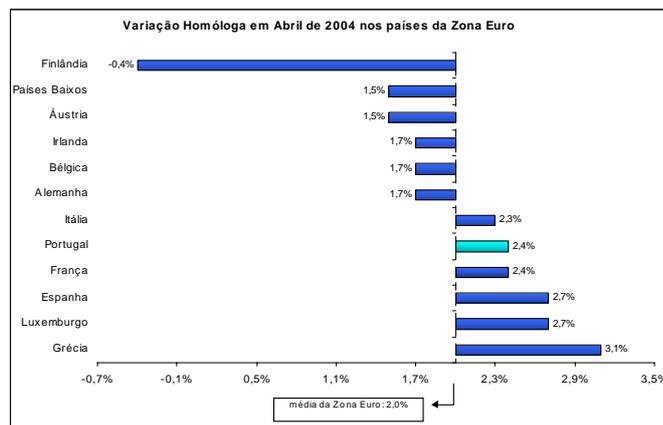
As variações homóloga e média anual dos países da UE podem ser observadas em quadro anexo a este destaque.

¹ Estimativa para a taxa de variação homóloga da Zona Euro, divulgada a 28 de Maio de 2004.

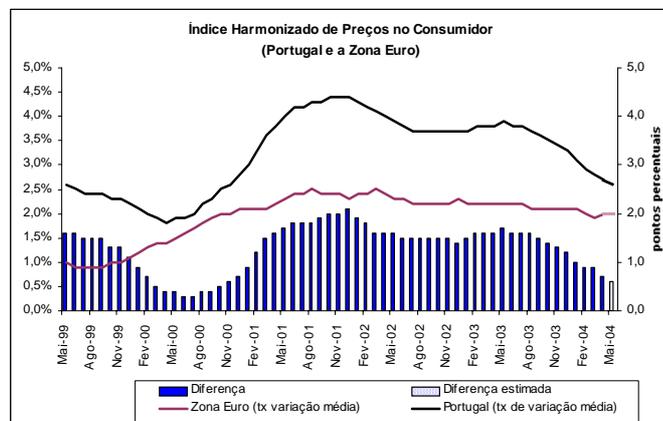
Principais variações face ao mês anterior

Código	Subgrupos	Varição
03.2.1	Calçado	6,7
03.1.3	Outros artigos e acessórios de vestuário	6,5
11.2.1	Serviços de alojamento	5,6
03.1.2	Artigos de vestuário	5,2
07.2.2	Combustíveis e lubrificantes para equipamento para transporte pessoal	4,2
08.2.1	Equipamento telefónico e de telecópia	-5,9
01.1.7	Produtos hortícolas	-1,6
09.6.1	Férias organizadas	-1,4
02.1.3	Cerveja	-1,3
09.1.1	Equipamento para recepção, registo e reprodução de som e imagem	-1,1

Os dois primeiros dígitos do código de subgrupo identificam a classe.



Notas: Valores provisórios para a França, Áustria e Países Baixos
Valor provisório para a média da Zona Euro.



NOTAS EXPLICATIVAS

Índice de Preços no Consumidor

O índice de Preços no Consumidor (IPC) é um indicador que tem por finalidade medir a evolução no tempo dos preços de um conjunto de bens e serviços considerados representativos da estrutura de consumo da população residente em Portugal. O IPC não é, desta forma, um indicador do nível de preços registado entre períodos diferentes mas antes um indicador da sua variação. A estrutura de consumo da actual série do IPC (2002 = 100) bem como os bens e serviços que constituem o cabaz do indicador foram inferidos com base no Inquérito aos Orçamentos Familiares realizado em 2000. O IPC encontra-se classificado em doze classes de produtos e a sua compilação resulta da agregação de sete índices de preços regionais. Em virtude do método de encadeamento, esta estrutura de ponderação é actualizada anualmente, tendo em conta a informação disponível e é valorizada a preços médios de Dezembro desse ano.

Mais informações sobre a presente série do IPC podem ser obtidas através da consulta ao sítio do Instituto Nacional de Estatística (www.ine.pt).

Taxa de variação mensal

A variação mensal compara o nível do índice entre dois meses consecutivos. Embora seja um indicador que permite um acompanhamento corrente do andamento dos preços, o cálculo desta taxa de variação é particularmente influenciado por efeitos de natureza sazonal e outros mais específicos localizados num (ou em ambos) dos meses comparados.

Taxa de variação homóloga

A variação homóloga compara o nível do índice entre o mês corrente e o mesmo mês do ano anterior. Esta taxa de variação, perante um padrão estável de sazonalidade, não é afectada por oscilações desta natureza podendo, no entanto, ser influenciada por efeitos localizados num mês específico.

Taxa de variação média dos últimos doze meses

A variação média dos últimos doze meses compara o nível do índice médio dos últimos doze meses com os doze meses imediatamente anteriores. Por ser uma média móvel, esta taxa de variação é menos sensível a alterações esporádicas nos preços. O valor obtido no mês de Dezembro tem sido utilizado como indicador de referência no plano da concertação social, sendo por isso associado à taxa de inflação anual.

Contribuições

A contribuição representa o efeito individual de uma dada classe ou região na formação de uma taxa de variação do índice total. Este indicador é apresentado em termos de pontos percentuais em relação à variação total. A contribuição de uma classe ou região para a variação homóloga representa o efeito de uma determinada classe ou região na formação da taxa de variação entre um determinado índice e o índice observado no mês homólogo.

Índice de inflação subjacente (total excepto produtos alimentares não transformados e energéticos)

O indicador de inflação subjacente utilizado neste destaque é compilado excluindo os produtos alimentares não transformados e os produtos energéticos do índice total. O objectivo principal de tais exclusões é o de eliminar algumas das componentes mais expostas a “choques” temporários e apresentar, desta forma, um indicador de tendência da inflação. Exemplos destes “choques” incluem alterações das condições climáticas e variações momentâneas na oferta de matérias-primas como, por exemplo, o petróleo. O Departamento de Síntese Económica de Conjuntura do INE divulga um indicador de inflação subjacente com base numa abordagem metodológica diferente (análise factorial) podendo existir, por esta razão, diferenças entre os valores apresentados pelos dois indicadores.

Índice Harmonizado de Preços no Consumidor

O Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) é o indicador de inflação mais apropriado para comparações entre os diferentes países da União Europeia. O seu desenvolvimento decorre da necessidade, expressa no Tratado da União Europeia em relação aos critérios de convergência, de medir a inflação numa base comparável em todos os Estados-membros¹. Este indicador é, desde Fevereiro de 1999, utilizado pelo Banco Central Europeu como instrumento para aferir a “estabilidade dos preços” dentro da Zona euro².

O actual IHPC (1996 = 100) é produzido em cada Estado-membro seguindo uma metodologia desenvolvida por especialistas no domínio dos preços, no âmbito do Grupo de Trabalho do Eurostat sobre “Harmonização dos Índices de Preços no Consumidor”.

Do ponto de vista metodológico, não existem grandes diferenças entre o IHPC e o IPC. No entanto, o diferente âmbito de cobertura populacional do IHPC origina uma estrutura de ponderação diferente da utilizada no IPC. A diferença de cobertura resulta do facto de o IHPC considerar, ao contrário do IPC, a totalidade da despesa realizada pelos não residentes (“turistas”), podendo os dois indicadores apresentar, por este motivo, resultados não coincidentes. O seguinte quadro compara as estruturas de ponderação obtidas a preços médios de 2002 e Janeiro de 2004.

Quadro 1: Estrutura de ponderação do IPC e IHPC

Classes COICOP		IPC*	IHPC*	IPC**	IHPC**
01	Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas	200,9	189,1	197,8	186,5
02	Bebidas alcoólicas e tabaco	30,2	29,6	30,2	29,7
03	Vestuário e calçado	69,6	66,7	73,4	70,4
04	Habituação, água, electricidade, gás e outros combustíveis	100,3	92,1	100,3	92,2
05	Acessórios, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação	80,5	77,4	79,5	76,6
06	Saúde	56,4	52,0	55,2	51,0
07	Transportes	191,3	183,6	190,7	183,4
08	Comunicações	34,4	32,3	32,4	30,5
09	Lazer, recreação e cultura	50,1	48,9	49,3	47,6
10	Educação	15,0	13,8	16,4	15,1
11	Restaurantes e hotéis	107,9	154,3	111,0	156,3
12	Bens e serviços diversos	63,4	60,2	63,8	60,7
00	Total	1000	1000	1000	1000

* A preços médios de 2002.

** A preços médios de Dezembro de 2003.

Índices ao nível de Nuts II

A publicação de índices ao nível de NUTS II (Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos de nível II) foi suspensa a partir do mês de Abril de 2003, mantendo-se no entanto a sua disponibilização caso sejam solicitados. Esta suspensão é justificada pelas alterações efectuadas na delimitação das NUTS II, aprovadas pelo Decreto-lei n.º 244/2002 de 5 de Novembro.

Data do próximo destaque:

14 de Julho de 2004

¹ Ver artigo 109 j do Tratado que institui a Comunidade Europeia (Tratado de *Maastricht*) e o protocolo relativo aos critérios de convergência a que se refere esse artigo.

² Ver *press release* de 13 de Outubro de 1998 do Banco Central Europeu intitulada ‘A stability oriented monetary policy strategy for the European System of Central Banks’.

Anexos:

Taxa de variação do IPC (por classe e total)

	Classes												Total Nacional
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	
	Taxa de variação média anual (*)												
2001	6,5	3,2	1,5	3,9	3,2	3,6	4,8	-2,2	2,2	5,2	4,2	5,5	4,4
2002	1,5	4,8	2,5	2,9	3,1	4,8	5,0	0,8	2,2	5,8	5,7	5,8	3,6
2003	2,6	4,6	1,3	4,0	2,6	1,9	4,3	-1,3	1,7	5,6	5,7	4,0	3,3
	Taxa de variação homóloga (**)												
2002 Maio	0,8	3,8	3,4	2,5	2,7	5,0	5,1	-0,1	1,6	6,1	5,4	5,4	3,3
Junho	0,3	3,9	3,2	2,7	3,0	5,0	5,4	1,4	1,9	6,1	5,6	5,6	3,4
Julho	0,1	4,3	2,5	3,1	3,1	5,0	5,8	1,7	2,1	6,1	5,8	5,9	3,4
Agosto	0,5	5,3	2,0	3,4	3,3	5,0	6,0	1,7	2,5	6,0	6,3	6,1	3,7
Setembro	0,6	5,2	1,8	3,6	3,3	5,0	5,9	1,7	2,5	6,1	6,0	5,9	3,7
Outubro	1,6	5,2	1,8	3,2	3,4	5,0	5,9	1,7	2,9	5,3	6,4	6,1	4,0
Novembro	1,7	5,4	1,7	3,5	3,3	4,7	6,3	1,7	2,7	5,0	6,3	6,1	4,0
Dezembro	1,0	5,5	2,1	3,6	3,0	4,6	6,3	1,6	2,1	4,8	7,3	6,1	4,0
2003 Janeiro	2,1	4,3	2,2	3,6	2,9	3,3	6,6	-0,3	2,6	3,4	7,7	5,1	4,0
Fevereiro	2,9	7,2	1,0	3,9	2,8	2,6	7,0	-0,9	1,8	3,5	7,7	4,7	4,2
Março	1,6	7,4	0,5	4,1	3,0	2,2	7,2	-1,4	1,4	3,6	6,7	4,4	3,9
Abril	1,6	4,5	1,7	4,4	3,0	1,9	6,7	-0,7	1,5	3,6	6,4	4,5	3,7
Maio	2,9	4,8	1,8	4,7	3,1	2,1	5,1	0,3	1,4	3,7	6,1	4,2	3,7
Junho	2,8	4,7	1,7	4,6	2,9	1,8	4,2	-1,2	0,9	3,7	5,6	4,2	3,3
Julho	2,4	4,6	0,7	4,2	2,6	1,8	3,3	-1,9	0,8	3,7	5,3	3,9	2,9
Agosto	3,2	3,4	1,3	3,9	2,3	1,5	2,8	-1,8	1,0	3,9	4,9	3,8	2,8
Setembro	4,0	3,8	0,8	3,7	2,2	1,4	3,1	-1,8	1,9	4,1	5,3	3,4	3,1
Outubro	3,0	3,6	1,7	3,6	2,1	1,4	2,6	-2,1	2,8	11,1	4,7	3,4	3,0
Novembro	2,4	3,5	1,3	3,4	2,0	1,5	1,8	-2,2	1,7	11,2	4,3	3,3	2,5
Dezembro	2,5	3,3	1,2	3,4	1,9	1,5	1,5	-2,2	2,1	11,3	4,3	2,9	2,4
2004 Janeiro	1,7	3,6	0,8	3,0	1,6	1,5	1,6	-0,9	2,1	11,1	4,5	2,6	2,3
Fevereiro	1,0	3,5	0,9	2,7	1,7	1,6	1,4	0,0	3,0	11,0	4,4	2,3	2,1
Março	2,1	3,5	0,9	2,5	1,7	1,7	1,3	-1,8	3,2	11,0	4,6	2,7	2,3
Abril	2,2	3,5	0,7	2,6	1,7	1,8	1,7	-2,3	3,1	11,1	4,5	2,8	2,3
Maio	1,8	3,2	1,0	2,4	1,7	1,4	2,9	-3,2	2,9	11,0	4,7	2,9	2,4

Símbolos: * estimativa (a) provisório x dado não disponível

Notas: (*) IPC 100 = 1997;

(**) IPC 100 = 1997 até Dezembro de 2002, IPC 100 = 2002 a partir de Janeiro de 2003.

Fonte: INE

Taxa de variação do IHPC (comparação entre países da UE)

	UE-12	UE-15	BE	CZ	DK	DE	EE	EL	ES	FR	IE	IT	CY	LV	LT	LU	HU	MT	NL	AT	PL	PT	SI	SK	FI	SE	UK
Taxa de variação média anual																											
2001	2.3	2.2	2.4	4.5	2.3	1.9	5.6	3.7	2.8	1.8	4.0	2.3	2.0	2.5	1.3	2.4	9.1	2.5	5.1	2.3	5.3	4.4	8.6	7.2	2.7	2.7	1.2
2002	2.3	2.1	1.6	1.4	2.4	1.3	3.6	3.9	3.6	1.9	4.7	2.6	2.8	2.0	0.4	2.1	5.2	3.1	3.9	1.7	1.9	3.7	7.5	3.5	2.0	2.0	1.3
2003	2.1	2.0	1.5	-0.1	2.0	1.0	1.4	3.4	3.1	2.2	4.0	2.8	4.0	2.9	-1.1	2.5	4.7	2.6	2.2	1.3	0.7	3.3	5.7	8.5	1.3	2.3	1.4
Taxa de variação homóloga																											
2002 Maio	2.0	1.8	1.4	2.1	1.9	1.1	4.2	3.8	3.7	1.5	5.0	2.4	2.3	2.1	0.7	1.3	5.5	2.4	3.8	1.7	1.5	3.4	7.6	3.3	1.8	1.7	0.8
Junho	1.9	1.7	0.8	0.9	2.2	0.8	3.9	3.6	3.4	1.5	4.5	2.2	2.1	0.9	-0.3	1.3	4.8	2.2	3.8	1.5	1.2	3.5	6.9	2.8	1.5	1.7	0.6
Julho	2.0	1.9	1.1	0.2	2.2	1.0	3.3	3.6	3.5	1.6	4.2	2.4	3.8	1.1	0.3	1.9	4.5	2.3	3.8	1.5	1.3	3.6	7.5	2.2	2.0	1.8	1.1
Agosto	2.1	1.9	1.3	0.2	2.4	1.1	2.7	3.8	3.7	1.8	4.5	2.6	4.1	0.9	-0.9	2.0	4.4	2.3	3.7	2.1	1.4	3.9	7.6	3.0	1.8	1.7	1.0
Setembro	2.1	1.9	1.2	0.4	2.5	1.0	2.7	3.8	3.5	1.8	4.5	2.8	3.5	1.0	-1.3	2.2	4.6	2.2	3.6	1.6	1.4	3.8	7.2	3.2	1.4	1.2	1.0
Outubro	2.3	2.1	1.3	0.2	2.7	1.3	3.1	3.9	4.0	1.9	4.4	2.8	2.7	1.6	-0.9	2.5	4.9	3.0	3.5	1.7	1.2	4.1	7.0	3.2	1.7	1.7	1.4
Novembro	2.3	2.2	1.1	0.2	2.8	1.1	3.0	3.9	3.9	2.1	4.7	2.9	3.0	1.6	-0.8	2.7	4.8	5.4	3.2	1.7	1.0	4.1	6.5	3.0	1.7	1.4	1.6
Dezembro	2.3	2.2	1.3	0.1	2.6	1.1	2.7	3.5	4.0	2.2	4.6	3.0	3.1	1.5	-0.9	2.8	4.9	4.9	3.2	1.7	0.8	4.0	7.1	3.2	1.7	1.7	1.7
2003 Janeiro	2.1	2.0	1.2	-0.7	2.6	0.9	2.5	3.3	3.8	1.9	4.7	2.9	4.5	1.5	-1.8	3.3	4.8	3.4	2.7	1.7	0.4	4.0	6.7	7.1	1.4	2.6	1.4
Fevereiro	2.4	2.3	1.6	-0.6	2.9	1.2	2.2	4.2	3.8	2.5	5.1	2.6	4.8	2.1	-1.8	3.2	4.6	4.7	2.9	1.8	0.4	4.1	6.4	7.4	2.1	3.3	1.6
Março	2.4	2.3	1.7	-0.6	2.8	1.2	2.2	3.9	3.7	2.6	4.9	2.9	6.3	2.2	-1.0	3.7	4.8	5.2	2.8	1.8	0.4	3.8	6.3	8.1	1.9	2.9	1.6
Abril	2.1	2.0	1.4	-0.4	2.5	1.0	1.1	3.3	3.2	1.9	4.6	3.0	5.6	2.4	-0.8	3.0	3.9	2.7	2.2	1.3	0.1	3.7	5.4	7.7	1.3	2.3	1.5
Maio	1.8	1.7	0.9	-0.3	2.1	0.6	0.7	3.5	2.7	1.8	3.9	2.9	4.9	2.5	-0.8	2.3	3.5	2.7	2.3	0.9	0.3	3.7	5.6	7.7	1.1	2.0	1.2
Junho	1.9	1.8	1.5	0.0	2.0	0.9	0.4	3.6	2.8	1.9	3.8	2.9	3.7	3.7	-0.3	2.0	4.4	2.8	2.1	1.0	0.6	3.4	6.2	8.4	1.2	2.0	1.1
Julho	1.9	1.8	1.4	-0.3	1.8	0.8	0.9	3.5	2.9	1.9	3.9	2.9	2.6	3.7	-0.8	1.9	4.7	2.3	2.1	1.0	0.7	2.9	6.1	8.5	1.0	2.4	1.3
Agosto	2.1	2.0	1.6	-0.2	1.5	1.1	1.4	3.3	3.1	2.0	3.9	2.7	2.4	3.4	-0.9	2.3	4.7	2.4	2.2	1.0	0.6	2.9	5.7	9.0	1.2	2.2	1.4
Setembro	2.2	2.0	1.7	0.0	1.7	1.1	1.5	3.3	3.0	2.3	3.8	3.0	3.3	3.2	-0.8	2.7	4.6	2.4	2.0	1.4	0.7	3.2	5.1	9.3	1.2	2.3	1.4
Outubro	2.0	1.9	1.4	0.5	1.1	1.1	1.2	3.2	2.7	2.3	3.3	2.8	3.7	3.3	-1.3	1.8	4.8	2.9	1.9	1.1	1.0	2.8	4.9	9.5	0.9	2.0	1.4
Novembro	2.2	2.0	1.8	0.9	1.4	1.3	1.2	3.2	2.9	2.5	3.3	2.8	3.8	3.7	-0.9	2.0	5.6	-0.3	2.0	1.3	1.5	2.3	5.3	9.5	1.2	2.0	1.3
Dezembro	2.0	1.8	1.7	1.0	1.2	1.1	1.2	3.1	2.7	2.4	2.9	2.5	2.2	3.5	-1.3	2.4	5.6	0.7	1.6	1.3	1.6	2.3	4.7	9.3	1.2	1.8	1.3
2004 Janeiro	1.9	1.8	1.4	2.0	1.0	1.2	0.6	3.1	2.3	2.2	2.3	2.2	1.6	4.0	-1.2	2.3	6.7	1.2	1.5	1.2	1.8	2.2	4.0	8.2	0.8	1.3	1.4
Fevereiro	1.6	1.5	1.2	2.0	0.7	0.8	0.6	2.6	2.2	1.9	2.2	2.4	1.4	4.3	-1.2	2.4	7.0	0.9	1.3	1.5	1.8	2.1	3.6	8.4	0.4	0.2	1.3
Março	1.7	1.5	1.0	2.1	0.4	1.1	0.7	2.9	2.2	1.9	1.8	2.3	0.1	4.7	-0.9	2.0	6.6	0,5 (a)	1.2	1.5	1.8	2.2	3.5	7.9	-0.4	0.4	1.1
Abril	2,0 (a)	1,8 (a)	1.7	2	0.5	1.7	1.5	3.1	2.7	2,4 (a)	1.7	2.3	0.1	5	-0.7	2.7	7	3,6 (a)	1,5 (a)	1,5 (a)	2.3	2.4	3.6	7.8	-0.4	1.1	x
Maio	2,5 "	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	2,4	x	x	x	x	x

Símbolos: " estimado (a) provisório * rectificado x não disponível

Fonte: INE; Eurostat; informação obtida a 28 de Maio de 2004

Síglas dos Estados Membros:

BE	Bélgica	EL	Grécia	CY	Chipre	MT	Malta	SI	Eslovénia
CZ	República Checa	ES	Espanha	LV	Letónia	NL	Países Baixos	SK	Eslováquia
DK	Dinamarca	FR	França	LT	Lituânia	AT	Áustria	FI	Finlândia
DE	Alemanha	IE	Irlanda	LU	Luxemburgo	PL	Polónia	SE	Suécia
EE	Estónia	IT	Itália	HU	Hungria	PT	Portugal	UK	Reino Unido